

Diretoria de Compras e Licitação

Processo : 00000.001700.2023-16
Objeto : Vencimento do contrato nº34/2022 de material de copa e limpeza.
Modalidade de Licitação : **Pregão Eletrônico nº 23/2023**

DECISÃO

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da solicitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia.

Submetida à análise da Procuradoria Jurídica deste Parlamento, a minuta editalícia foi aprovada.

Na sequência, deu-se início a fase externa do Pregão Eletrônico nº 23/2023. Nessa fase, foi apresentado pedido de esclarecimentos ao Pregoeiro. Tal solicitação visava aclarar especificações ausentes do termo de referência, como o prazo de entrega dos produtos.

Solicitada manifestação ao setor demandante, informações foram apresentadas por meio do [Ofício 73/2023-COPAM](#).

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando o regramento ao qual se submete o presente instrumento convocatório, o **Decreto nº 10.024/2019**, este relaciona entre os elementos que compõem o termo de referência o seguinte:

Art. 3º [...] XI - **termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:**

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. **a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;**

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o **prazo para execução do contrato**; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara. (Destacado)

Outrossim, o Colendo Tribunal de Contas da União - TCU, no enunciado de súmula nº 177, preceitua que:

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do

postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão. (destacamos)

A Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, instada a se manifestar, prestou esclarecimentos pontuando que o prazo de entrega é de "até no máximo 10 dias úteis". Essa informação não constou no documento preparatório da aquisição o que demanda, *ad cautelam*, que seja melhor definida as regras as quais os futuros contratados se sujeitarão, especialmente visando resguardar os interesses do ente contratante.

Considerando, ainda, que a melhor definição de prazo de entrega é elemento que, em tese, pode modificar a elaboração de propostas, a suspensão do presente certame é medida que se impõe.

Em razão disso, por segurança jurídica e eficiência, e tendo em mira igualdade entre licitantes, forçosa a suspensão "*SINE DIE*" do presente procedimento.

3. DA DECISÃO

Tendo em vista a necessidade de adequações ao instrumento convocatório, fica **ADIADO "*SINE DIE*"** o Pregão Eletrônico nº 23/2023, pelos fundamentos lançados nesta decisão.

Publique-se.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 3 de julho de 2023.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por:

- **VITOR ALMEIDA PEREIRA, SV - DR LIC**, em 03/07/2023 09:57:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 59449

Código de Autenticação: c665f55216